

I GINCANA ESTADUAL DE ECONOMIA- MATO- GROSSO

REGULAMENTO

Nos dias 30 e 31 de julho, às 08:00 horas, O CORECON-MT promoverá a I Gincana Estadual de Economia de Mato-Grosso, que tem como objetivo estimular a prática e teoria através de uma competição que engloba os diversos problemas relacionados aos elementos de política econômica, macroeconomia, conhecimentos de economia em geral e mercado financeiro com ênfase na questão cambial. Este regulamento tem por objetivo definir as regras desta gincana, que será feita no âmbito do Estado de Mato-Grosso.

I – PARTICIPAÇÃO

Art. 1º. A I Gincana Estadual de Economia do Mato Grosso se destina a estudantes de graduação sequencial e formação tecnológica presencial, semipresencial e a distância, em Ciências Econômicas, regularmente matriculados em instituições de ensino superior do Estado de Mato-Grosso credenciadas pelo MEC – Ministério da Educação, não havendo limitações relativas a período ou idade.

Art. 2º. Os acadêmicos de Economia poderão se inscrever a partir do dia 22 de junho de 2017, mediante preenchimento do formulário em anexo, devendo ser enviado **junto com o comprovante de matrícula no curso de Economia** para o email contatocoreconmt@cofecon.org.br, impreterivelmente até as 17:30 do dia 15 de julho de 2017.

Art. 3º. No dia da competição as duplas deverão comparecer com 2kg de alimento não perecível que representará a taxa de inscrição.

Art. 4º. Um mesmo participante não poderá integrar mais de uma equipe.

Art. 5º. Serão aceitas apenas duplas com acadêmicos da mesma instituição.

Art. 6º. A dupla vencedora se compromete em representar o Estado de Mato-Grosso na grande Final da Gincana Nacional de Economia, que será realizada nos dias 07 e 08 de setembro de 2017, na cidade de Belo Horizonte – MG.

Art. 7º. É vedada a participação na competição de qualquer empregado, estagiário ou terceirizado que mantenha vínculo profissional com o sistema CORECON/COFECONs, assim como professores e coordenadores.

II – DO JOGO

Art. 11º. A competição se dará por meio de um jogo simulado em sistema multimídia, realizado em três etapas, sagrando-se vencedora do jogo a dupla que vencer duas etapas, envolvendo elementos de política econômica, macroeconomia, conhecimentos de economia em geral e mercado financeiro com ênfase na questão cambial, estimulando os participantes ao aprofundamento no estudo das mencionadas disciplinas.

§1º A primeira etapa do jogo terá como objetivo combater a inflação e a recessão.

§2º A segunda etapa do jogo terá como objetivo manter a inflação o mais próxima possível do centro da meta.

§3º A terceira e última etapa terá como objetivo o crescimento econômico, por meio do aumento do PIB – Produto Interno Bruto.

§4º Os jogos exercitam conceitos e mecanismos básicos que facilitam o entendimento do que vem acontecendo com a economia brasileira, a partir do lançamento do Plano Real no âmbito macroeconômico, da política econômica, e de mercado cambial, sendo que as relações básicas destacadas são aquelas que vinculam notícias econômicas nacionais e internacionais sobre o mercado cambial, assim como aquelas relacionadas com o balanço de pagamentos, a dívida externa, a taxa de câmbio e a inflação por um lado, e as contas do governo, a taxa de juros, o investimento e o desempenho do Produto Interno Bruto por outro.

§5º Os jogos se desenvolvem em uma conjuntura de curto prazo, onde não se fazem sentir de forma destacada as reformas estruturais que em muitos casos seriam indispensáveis para dar novo impulso a uma economia.

Art. 12º Todos os documentos e orientações necessárias para a preparação das equipes nas Instituições de Ensino estarão disponíveis para download no site da Gincana (<http://www.cofecon.org.br/gincana/>), além das informações contendo as instruções de uso do software relacionadas à competição.

Art. 13º. O suporte será prestado pelo setor de informática do Conselho Federal de Economia, por meio do e-mail gincana@cofecon.org.br ou pelo telefone (61) 3208-1800, no horário das 9:00 às 18:00h.

Art. 14º. A instalação e utilização do software são de responsabilidade da instituição de ensino participante cabendo ao Conselho Federal de Economia fornecer todas as informações e orientações necessárias para auxiliar no esclarecimento de eventual dificuldade.

Art. 15º. O CORECON-MT não se responsabiliza pela indevida utilização do software ou eventual prejuízo ocorridos na instalação. É necessária a leitura do manual do software e a aceitação do termo de utilização antes de proceder à instalação.

III – DA GINCANA

Art. 16º. A VII Gincana Estadual de Economia de Mato – Grosso terá o seguinte cronograma geral:

I -Inscrições a partir do dia 22 de junho de 2017, às 13:00 até 15 de julho de 17, às 17:30. Feita pelas duplas através do email contatocoreconmt@cofecon.org.br , mediante formulário em anexo.

II – Gincana: dias 30 e 31 de julho de 2017, às 08;00h no Laboratório de Informática da Faculdade de Economia da UFMT.

III – Inscrição da dupla vencedora na Gincana Nacional de Economia: dia 03 de agosto de 2017. Esta inscrição será feita pelo CORECON-MT.

IV – Gincana Nacional de Economia: dias 07 e 08 de setembro de 2017, em Belo Horizonte-MG. Apenas a dupla vencedora participará da Gincana Nacional.

Art. 17º. O número de fases, os horários das partidas, os critérios de classificação serão definidos por uma comissão do CORECON-MT/ UFMT/ CAECO, que irá considerar a quantidade de inscrições efetuadas.

Art. 18º. Não haverá espaço para torcida ou visitantes na sede da gincana, devendo comparecer somente a dupla inscrita.

IV- DA PREMIAÇÃO

Art. 19º. Os integrantes das equipes vencedoras receberão os seguintes prêmios:

I – 1º lugar: R\$300,00 (trezentos reais) para a dupla vencedora, Broche do CORECON-MT e Certificado.

II – 2º lugar: Broche do CORECON-MT e Certificado.

III – 3º lugar: Broche e Certificado.

V- DAS DESPESAS E DESLOCAMENTO DA DUPLA VENCEDORA

Art. 20º. O CORECON-MT providenciará transporte e hospedagem em hotel próximo ao local da Gincana Nacional de Economia, em Belo Horizonte – MG, para a dupla vencedora da gincana estadual.

VI- DAS PENALIDADES

Art. 21º. Serão desclassificadas as equipes que tentarem invadir e/ou violar os sistemas do jogo ou tentarem, de qualquer forma, adulterar os resultados de equipes na competição.

Art. 22º. Serão desclassificadas também as equipes que, por si ou por seus integrantes, agirem de forma inadequada, irresponsável, desrespeitosa ou antiética em relação às demais equipes, colegas e interlocutores da Comissão, bem como aquelas que deixarem de comparecer a uma das partidas.

Art. 23º. Estarão desclassificadas da competição as equipes que não apresentarem, quando solicitadas, os comprovantes de matrícula de todos os seus componentes, ou quaisquer outros

documentos eventualmente necessários para atestar a veracidade das informações e o preenchimento das condições exigidas para a participação no jogo.

VII – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25°. Caberá à Comissão da Gincana do CORECON-MT, o recebimento, análise e solução de ocorrências apresentadas pelos competidores.

Art. 26°. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão da Gincana do CORECON-MT, cujas decisões, nos termos desse Regulamento, são soberanas e irrecorríveis.

Art. 27°. Este Regulamento é o documento oficial da VII Gincana Estadual de economia do Rio de Janeiro, pra todos os fins e efeitos de direito.

Cuiabá, 05 de junho de 2017.

Evaldo Silva

Presidente do CORECON-MT